Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2022

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Convocação Sessão de Escolha de Vagas – Processo Seletivo Simplificado - Agente de Organização Escolar/2022.

A Dirigente Regional de Ensino- Região Sertãozinho, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2021, Caderno Suplementos, pg. 1, e nos termos do inciso XVI do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar, publicado no D.O. 02-02-2022, Convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 2022, para sessão de Escolha de Vagas de Agente de Organização Escolar, a ser realizada no dia 25 -05 -2022, no local abaixo indicado e baixa instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais:

- 1.Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados **nominalmente**, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado CE CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município.
- 2.O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 4.O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.
- 5. Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino de Sertãozinho

7.O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

8.O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

9. O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

10. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

II - Quadro de Chamada:

Local: Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, Rua Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho

Dia: 25 -05--2022 - 9:00 horas

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga –

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Município - Código UA - Nome da Escola - Número de Vagas

664- Sertãozinho - 58782 EE Maria Conceição R. Silva Magon 01 Vaga

CANDIDATOS CONVOCADOS POR MUNICÍPIO

SERTÃOZINHO

	SERTÃOZINHO											
Νº	NOME	RG	DATA NASC.	Nº DEPENDENTE	DEFICIENTE	TEMPO EXPERIÊNCIA	MUNICÍPIO CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PORT	MAT	INF	ESP
10	NAIANE ALESSANDRA DA COSTA PEREIRA	46264132-6	01/04/1995	1	NÃO		SERTÃOZINHO	65	9	9	5	3
11	KAILANE MARCONDES MARIN	64280976-6	05/05/2003	0	NÃO		SERTÃOZINHO	62,5	7	9	5	4
12	STEFANIE DE LOURDES ESPANGUER	48161059-5	25/02/1992	0	NÃO		SERTÃOZINHO	60	10	8	5	1
13	MAXWEL ALISSON SALLA RIBEIRO	48881323-2	13/05/1993	1	NÃO		SERTÃOZINHO	60	7	11	5	1
14	DÉBORA DOS SANTOS BARBOSA	43397050-9	15/08/1988	0	NÃO		SERTÃOZINHO	57,5	10	7	5	1
15	EDUARDA MASIERO CUNES	56309157-5	29/10/1999	0	NÃO		SERTÃOZINHO	57,5	10	6	5	2
16	BÁRBARA ESTEFÂNIA EUZEBIO	53548780-0	09/10/1998	0	NÃO		SERTÃOZINHO	57,5	7	10	4	2
17	MARIANA CRISTINA SILVA MELO MARTINS	50822111-0	07/10/1998	0	NÃO		SERTÃOZINHO	55	11	5	5	1
18	SONIA REGINA SERVO MAGALHÃES SOUZA	45659273-8	25/06/1984	1	NÃO		SERTÃOZINHO	55	10	5	4	3
19	ALICE VALERINI MARCONDES	23859949-8	08/09/1968	2	NÃO		SERTÃOZINHO	55	8	9	5	0
20	LUARA POLIDO	53739589-1	02/08/1999	0	NÃO		SERTÃOZINHO	52,5	9	6	5	1
21	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	42796667-X	20/10/1981	1	NÃO	1	SERTÃOZINHO	52,5	8	8	4	1

22	ALINE APARECIDA DA SILVA	63004421-1	09/05/2002	0	NÃO	SERTÃOZINHO	52,5	8	7	5	1
23	LÍVIA DA SILVA RONCOLETTA	63733307-X	28/01/2003	0	NÃO	SERTÃOZINHO	52,5	7	8	4	2
24	JAMIRIS DE JESUS	2002004110794- AL	16/03/1985	3	NÃO	SERTÃOZINHO	50	9	7	2	2
25	GIOVANNA LIMA DO CARMO	57791385-2	29/06/2002	0	NÃO	SERTÃOZINHO	50	9	4	5	2
26	BIANCA LARISSA DE OLIVEIRA	45303455-X	21/06/1996	0	NÃO	SERTÃOZINHO	50	7	8	5	0
27	HELOISA APARECIDA MARAUS	53646393-1	14/07/1998	0	NÃO	SERTÃOZINHO	50	7	6	5	2